

RESOLUÇÃO Nº 092/2018

APROVA O PRIMEIRO ADITIVO AO REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 004/2018 – DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017 e pelo Inciso I da Cláusula 45 do Novo Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados à AGIR, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

Considerando que as contribuições apresentadas na Consulta Pública 04/2018 não contemplaram todos os temas abordados;

Considerando a solicitação do Samae/Blumenau – SC, de prorrogação do prazo da referida Consulta Pública, para análise mais acurada;

Considerando que a Consulta Pública visa democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular nas demandas apresentadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PRIMEIRO ADITIVO DO REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 004/2018 - DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 12 de setembro de 2018.

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR.

ANEXO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA N° 004/2018

O Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR e o Presidente do Comitê de Regulação da AGIR, no uso das atribuições legais, vêm, com base no Regimento Interno da AGIR e considerando a demanda apresentada, tornar público o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA CONSULTA PÚBLICA N° 004/2018**, tendo como objeto a minuta da Resolução Normativa Agir n° 007/2018, que estabelece as condições gerais e diretrizes regulatórias para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora AGIR.

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o item 2 - **INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA**, passando a vigorar com a seguinte redação:

2. INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública das propostas das Resoluções acima evidenciadas iniciar-se-ão às 08:00 horas do dia **28/08/2018** e terminará às **23:59** horas do dia **24/09/2018**, mediante o intercâmbio de documentos e sugestões através do sítio eletrônico da AGIR www.agir.sc.gov.br. A documentação objeto da Consulta Pública n° 004/2018, ou seja, da minuta da Resolução n° 007/2018, que estabelece as condições gerais e diretrizes regulatórias para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora AGIR, pode ser obtida no endereço eletrônico acima mencionado ou na sede da AGIR, localizada na Rua Alberto Stein, n° 466, Bairro Velha, Blumenau/SC ou ainda através do e-mail: secretaria@agir.sc.gov.br. Todas as sugestões e contribuições serão devidamente analisadas pela equipe técnica da AGIR.

Permanecem inalteradas e em vigor os demais itens do **REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA 04/2018**.

Blumenau (SC), em 12 de setembro de 2018.

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR.

JOSÉ CARLOS SPENGLER

Presidente do Comitê de Regulação da AGIR.